

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS — Nº 2022.0301-001/SESPORT**

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min, na sala de reunião da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 074/2020, de 15 de Junho de 2020, composta pelos servidores, o Sr. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente, e os membros Sra. Ana Adília Maia e o Sr. José Célio de Arruda, para analisar os documentos de habilitação da empresa participante do processo aqui citado e proceder com o julgamento dos respectivos documentos, com observância das disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS — Nº 2022.0301-001/SESPORT**, Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº. 123/2006, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA COMUNIDADE NO BAIRRO SANTA MARIA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**. Após análise dos documentos de habilitação, e conforme parecer técnico do Engenheiro responsável anexo aos autos licitatório, chegou-se aos seguintes resultados:

Empresa classificada:

Paulo Victor Farias Pinheiro

Ana Adília Maia

José Célio de Arruda

1. R N ESTÁCIO FILHO ME

OBS.: Em relação à habilitação fiscal a licitante fica habilitada com restrições, uma vez que apresentou a certidão vencida para o item 3.2.5. (Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante), gozando do benefício de regularizar sua situação, assegurado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, fica a empresa assegurada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

09.162.229/0001-05

A decisão da comissão de Licitações referente à habilitação (3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) está fundamentada no parecer técnico de Engenharia, anexo a esta ata, emitido pelo engenheiro Civil, o Sr. **João Uidson Saraiva Cruz - CREA-CE 10.425-D.**

O resultado desse julgamento da habilitação será divulgado em Diário Oficial do Município (D. O. M.), assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento.

Após publicação do julgamento da análise dos documentos de habilitação, caso assim entenda necessário, poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do

artigo 109, inciso I, letra a, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolado na Comissão de Licitações e Pregões, localizado e estabelecido na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 8h00min às 13h00min em dias úteis no Município, devendo o recorrente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "**recebido**" do funcionário responsável.

Interposto o recurso administrativo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso assim entenda necessário, assegurando assim, o contraditório e ampla defesa aos concorrentes, conforme artigo 5º, inciso LV da Carta Magna.

Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 09h57min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e dos participantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Paulo Victor Farias Pinheiro	<i>Paulo Victor Farias Pinheiro</i>
Membro:	Ana Adília Maia	<i>Ana Adília Maia</i>
Membro:	José Célio de Arruda	<i>José Célio de Arruda</i>